



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 14.645, DE 01.04.2026

Atualiza o valor do pagamento da diária, a ser paga aos servidores cujas atribuições demandem deslocamento intermunicipal habitual, a ser utilizado no ano de 2026, nos termos do artigo 6ºA da Lei Municipal nº 4.834/2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o inciso VI do art. 129 da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a autonomia prevista na Lei nº 4.834, de 22 de abril de 2025, para fins de atualização periódica dos valores previstos no anexo único da referida norma;

DECRETA:

Art. 1º Para fins de atualização dos valores previstos no artigo 6º A da Lei 4.834/2025 com fulcro no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, fica estabelecido a partir da publicação deste Decreto o valor da diária para o exercício de 2026, os seguintes valores:

I - Para período de afastamento superior a 10 (dez) horas, R\$124,03 (cento e vinte quatro reais e três centavos);

II - Para período de afastamento superior a 7 (sete) horas e igual ou inferior a 10 (dez) horas, R\$ 93,02 (noventa e três reais e dois centavos);

III - para período de afastamento superior a 4 (quatro) horas e igual ou inferior a 7 (sete) horas, R\$ 72,35 (setenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 01 de abril de 2026.

Milton Teodoro Irias Junior
Prefeito Municipal

Fernanda de Magalhães Ribeiro
Secretária Municipal de Governo